

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 009/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

EXTRATO: Nº 009/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO: 00600-00007637-2023-53-e (09.10113-2019)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

CONTRATADA: Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020 DE 18.07.2023

OBJETO: Retificam-se os termos do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020 DE 18.07.2023, no que se refere à Ementa e Caput, os quais passam a ter o seguinte:

Onde se lê:

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sra. GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/ 2020, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 — e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 023/2020/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00007637-2023-53-e / 09.10113-2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

Leia-se:

“**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sra. GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/2020**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, a Lei nº 8.666/93 — e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº 023/2020/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00007637-2023-53-e/ 09.10113-2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 043/PGM/2020,, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2023.

PÂMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenador Jurídico

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:182AB786

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2023. Edição 3556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>